



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01-11-2019

Diário Oficial do Município

EDIÇÃO Nº 1195

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA
Vice-Prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

MARY LUCY GOMES DE SOUZA
Governo - SEMGO

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Educação – SEME

EDUARDO DALLA BERNARDINA
Procurador Geral – PROGER

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR
Controle e Transparência - SEMCONT

BERNADETE COELHO XAVIER
Saúde – SEMUS

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Gestão – SEMGE

RENATA ROSA WEIXTER
Cultura - SEMCULT

CARLOS RENATO MARTINS
Finanças – SEMFI

ANTÔNIO CARLOS CESQUIM DINIZ
Agricultura e Pesca – SEMAP

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA
Assistência Social – SEMAS

JOSÉ LUIZ CAMPOS
Obras - SEMOB

EDVALDO JOSÉ ERLACHER
Esporte e Lazer – SEMESP

MARCOS WIRIS RAINHA
Defesa Social – SEMDEFES

ANA EMILIA GAZEL JORGE
Serviços – SEMSERV

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CRISTINA ZARDO CALVI
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Cariacica – IPC

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Instituto de Desenvolvimento do Município de
Cariacica – IDESC



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 1º de novembro de 2019.

PORTARIAS

**PORTARIA/SEME/Nº 078, DE 30 DE
OUTUBRO DE 2019**

ESTABELECE NORMAS PARA AS MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5283 de 17 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Inciso IX do Art. 6º do Decreto 020/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de matrícula para o Ensino Fundamental, (1º ao 9º ano), das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Cariacica, obedecidos aos preceitos legais, conforme as normas estabelecidas na presente portaria.

Art. 2º O processo de organização das matrículas na Rede Pública Municipal de Ensino de Cariacica visa atender às solicitações provenientes das transferências internas, bem como alunos oriundos da rede pública, além daqueles oriundos da rede privada e dos que desejam retornar à vida escolar.

Art. 3º Participam do processo de organização de matrícula:

I – A Secretaria Municipal de Educação;

II – Gestores (as) escolares ou responsáveis pela unidade de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Cariacica.

Parágrafo Único. O Ministério Público atuará na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Educação e aos Gestores escolares (as) ou responsáveis pelas unidades de ensino, divulgarem o período para as matrículas, junto aos membros de toda comunidade escolar e principalmente, junto aos pais de alunos ou responsáveis legais e também a população em geral, tornando público, através dos meios de comunicação e outros meios disponíveis na comunidade, os critérios para sua efetivação.

Art. 5º O pai, a mãe ou responsável legal deverá, no ato da matrícula, assinar formulário próprio, responsabilizando-se pela veracidade de todas as informações prestadas, sendo que a identificação de qualquer documento inverídico resultará na apuração do fato e na adoção de providências legais cabíveis.

Parágrafo Único. As matrículas só poderão ser efetivadas pelo pai, mãe ou responsável legal, com as devidas assinaturas na ficha de matrícula.

Art. 6º As matrículas provenientes das transferências internas, bem como as demais

matrículas deverão ser efetivadas em observância à capacidade instalada das salas de aula e aos parâmetros de quantidade de alunos estabelecidos pela Resolução COMEC 007/2011. Parágrafo Único. As adaptações de salas, extinção, fechamento e criação de turmas poderão ser propostas e encaminhadas pela Direção junto ao Conselho de Escola, para apreciação e autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Fica assegurada a matrícula no Ensino Fundamental do aluno com 06 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2020 conforme estabelece a Lei Nº 11.274/2006 e Resolução COMEC - 007/2011.

Art. 8º Ficam estabelecidos os períodos abaixo discriminados para que as unidades de ensino procedam às rematrículas e matrículas:

I – 25/11/2019 a 06/12/2019: rematrícula

II – 09/12/2019 a 20/12/2019: matrícula dos alunos do 1º Ano e 6º Ano, provenientes da transferência interna.

III – 08/01/2020 a 17/01/2020: Realização da Pré-matrícula - Dia C: Alunos que não são da Rede Municipal de Ensino de Cariacica e alunos que são da Rede Municipal e querem transferência para outra unidade de ensino municipal (site PMC – Prefeitura Municipal de Cariacica);

IV – 22/01/2020 a 30/01/2020: Divulgação do resultado da Pré-matrícula - Dia C, bem como, efetivação das matrículas dos alunos que não são da Rede Municipal de Ensino de Cariacica e alunos que são da Rede Municipal e querem transferência para outra unidade de ensino municipal.

§1º A solicitação de vagas para Rede Pública Municipal de Ensino de Cariacica para o ano letivo de 2020, no Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano) para alunos de outra rede pública (estadual ou municipal), rede privada, bem como aos que desejam retornar à vida escolar (Dia C), dar-se-á por meio de preenchimento do cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cariacica – PMC.

§2º As informações prestadas pelo pai, mãe, responsável legal ou pessoa maior de 18 (dezoito) anos, no ato do preenchimento do cadastro no site da PMC, serão de inteira responsabilidade destes.

§3º O atendimento ao inciso II também ocorrerá em Escolas Polos da Rede Pública Municipal de Ensino de Cariacica para auxiliar os munícipes que estiverem com dificuldade de preenchimento do cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cariacica – PMC, conforme endereço contido no anexo I.

Art. 9º Todas as matrículas dos alunos deverão ser realizadas no horário de funcionamento das Unidades Ensino.

Art. 10 A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos documentos relacionados nos incisos deste artigo, bem como de informações

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel.: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 1º de novembro de 2019.

prestadas pelo pai, mãe ou responsável legal, ou pelo próprio aluno, quando maior de idade. Os documentos a serem apresentados são:

I – Certidão de nascimento (cópia);

II – Histórico escolar / Declaração de transferência;

III – Cópia do comprovante atual de residência em nome do responsável (IPTU, recibo de compra e venda de imóvel registrado em cartório, talão de água, talão de energia, talão de telefone fixo ou móvel, TV a cabo) ou contrato de locação registrado em cartório;

IV – Cópia do número do NIS do (a) aluno (a), caso a família seja beneficiada de recursos financeiros (Bolsa Família e/ou outros);

V – Laudo médico para o (a) aluno (a) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, para assegurar a prioridade.

Parágrafo Único. As crianças e adolescentes, público-alvo da Educação Especial (crianças com deficiência, altas habilidades/superdotação, transtorno global do desenvolvimento) possuem prioridade de matrícula na unidade de ensino, próximo a sua residência. Faz-se necessária apresentação do laudo médico no ato do cadastro.

Art. 11 A falta de qualquer documento citado nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 10, não impedirá a efetivação da matrícula do aluno, devendo a direção da Unidade Escolar envidar esforços junto ao pai, mãe ou responsável legal pelo aluno, para obtenção dos referidos documentos, principalmente inciso I e II, visto que sem estes se torna inviável a emissão de declaração e/ou histórico escolar.

Art. 12 A direção da Unidade Escolar deverá disponibilizar a declaração de transferência para o (a) aluno (a) que desvincular-se de uma unidade de ensino para matricular-se em outra, para prosseguimento de estudo.

Art. 13 Os procedimentos de transferências entre escolas da rede municipal serão realizados pelas unidades de ensino, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação (Setor de Chamada Pública Escolar).

Parágrafo Único. O disposto no "caput" deste artigo se refere exclusivamente para Transferências Internas, com matrículas previstas no art. 8º, inciso I.

Art. 14 Os critérios para localização dos alunos nas unidades de ensino pleiteadas, obedecerão a seguinte ordem:

I – Crianças público-alvo da Educação Especial (crianças com deficiência, altas habilidades/superdotação, transtorno global do desenvolvimento) possuem prioridade de matrícula na unidade de ensino, próximo a sua residência desde que tenha vaga.

II – Aluno (a) que tenha irmão (s) estudando na Unidade Escolar pleiteada, desde que tenha vaga;

III – aluno que reside próximo à unidade escolar pleiteada, desde que tenha vaga;

Art. 15 Expirados os prazos estabelecidos nesta Portaria, à unidade de ensino deverá continuar a atender as solicitações dos familiares por meio dos cadastros de pretensão de vaga, efetuados pelo pai, mãe ou responsáveis legais na SEME (Secretaria Municipal de Educação) durante todo o ano letivo, desde que tenha vaga.

Art. 16 O (A) aluno (a) de zona rural poderá efetuar sua matrícula na secretaria da escola mais próxima de sua residência.

Art. 17 Na organização das turmas para o ano letivo 2020 deverá ser observado o disposto na LDB 9394/96 e Resolução 007/2011.

Art. 18 Compete aos Gestores (as) escolares ou responsáveis pela unidade de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Cariacica e a equipe da Secretaria Municipal de Educação, primar pelo cumprimento das normas previstas nesta Portaria.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cariacica - SEME.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Art. 21 Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
ENDEREÇO DAS ESCOLAS POLOS PARA PRÉ-MATRÍCULAS 2020
ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA MUNICIPAL	ENDEREÇO
EMEF Oliveira Castro	Rua Muniz Freire, nº1129, Itaquirí, Cariacica, ES. CEP 29151-560 – Tel 3226-5951
EMEF Terfina Rocha Ferreira	Rua Itaguaçu, s/n, Itacibá CEP 29150-170 Tel. 3226-6119/3386-0265.
EMEF Padre Gabriel Roger Maire	Rua São João, s/n, Porto Novo, Cariacica, ES. CEP 29.155 - 395. Tel 3236-3284
EMEF Maria Guilhermina	Rua Santa Leopoldina, s/n, Campo Verde, Cariacica, ES. CEP 29.157-784. Tel. 3254-0718

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel.: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 1º de novembro de 2019.

EMEF Talma Sarmento de Miranda	Rua da Matriz, nº33, São Geraldo, Cariacica, ES. CEP 29.146-670. Tel. 3286-6959
EMEF Amenophis de Assis	Rua Doze, s/n, Vale Esperança, Cariacica, ES. CEP 29.141-032. Tel. 3316-1491
EMEF Maria Augusta Tavares	Rua Viana, nº 25, Jardim Botânico, Cariacica, ES. CEP 29.142-680. Tel. 3316-7466
EMEF Padre Anthonius Lutes	Rua Paraguai, s/n, Nova Esperança, Cariacica, ES. CEP 29.140-156. Tel. 3254-6559/3254-4708
EMEF Angelo Zani	Rua Santa Luzia, s/nº Mucuri, Cariacica, ES CEP 29148-385 Tel 3386-4482
EMEF Euvira Benedita C. da Silva	Av. Moxuara, s/n, Novo Brasil, Cariacica, ES. CEP 29.158-992. Tel. 3386-5837
EMEF Valdice Alves Baier	Rua Alfredo Couto Teixeira, s/nº, Areinha, Cariacica, ES. CEP 29.156-415. Tel. 3284-5568
EMEF Eurides Gabriel	Rua Princesa Izabel, s/n, Campo Belo, Cariacica, ES. CEP 29.153-150. Tel. 3386-7973
EMEF Antário Alexandre Theodoro Filho	Rua São João, nº21, Campo Grande, Cariacica, ES. CEP 29.146-630. Tel. 3386-5519/3336-6423

ANEXO II

CRONOGRAMA COM AS DATAS REFERENTE AS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS DA REDE MUNICIPAL
ENSINO DE CARIACICA PARA O ANO LETIVO DE 2020

DATAS	AÇÕES
25/11/2019 a 06/12/2019	Rematrícula
09/12/2019 a 20/12/2019	Matrícula dos alunos do 1º Ano e 6º Ano , provenientes da transferência interna.
08/01/2020 a 17/01/2020	Realização da Pré-matrícula - Dia C: Alunos que não são da Rede Municipal de Ensino de Cariacica e alunos que são da Rede Municipal e querem transferência para outra unidade de ensino municipal (site PMC – Prefeitura Municipal de Cariacica);
22/01/2020 a 30/01/2020	Divulgação do resultado da Pré-matrícula - Dia C, bem como, efetivação das matrículas dos alunos que não são da Rede Municipal de Ensino de Cariacica e alunos que são da Rede Municipal e querem transferência para outra unidade de ensino municipal.

PORTARIA/SEME/Nº 079, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

REGULAMENTA O PROCESSO DE MATRÍCULA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5283 de 17 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Inciso IX do Art. 6º do Decreto 020/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de matrículas para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Cariacica, obedecidos aos preceitos legais, conforme as normas estabelecidas na presente portaria.

Parágrafo Único. A matrícula referida nesta portaria é aquela destinada às crianças que não estão matriculadas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cariacica, que compreende a faixa etária de 1 (um) ano a 5 (cinco) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2020 (Anexo I).

Art. 2º Compete às Unidades de Ensino:

I – Divulgar o período e os critérios destinados às matrículas;

II – Realizar o cadastro de remanejamento e transferência das crianças devidamente matriculadas nos CMEI's no período de 04/11/2019 a 08/11/2019, nos horários 7h30min às 16h30min nas Unidades de Ensino.

III – Efetuar no período de 11/11/2019 a 19/11/2019 os remanejamentos, transferências e as rematrículas das crianças que se encontram devidamente matriculadas e frequentando a unidade de ensino.

Art.3º A abertura do cadastro de pretensão de vagas para o ano letivo 2020 ocorrerá no dia 18/11/2019.

§1º O cadastro de pretensão de vaga deverá constar as seguintes informações: nome completo da criança, nome completo do responsável legal, data de nascimento conforme a certidão da criança, data da realização do cadastro (Anexo II).

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel.: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 1º de novembro de 2019.

§2º O cadastro de pretensão de vaga do município de Cariacica para os CMEI's é permanente, e deve estar de acordo o anexo I e anexo III.

Art. 4º As matrículas ocorrerão nas próprias Unidades de Ensino obedecendo aos seguintes critérios:

§1º A matrícula será ofertada em horário parcial, condicionada à existência de vaga na Unidade de Ensino pleiteada, respeitando os critérios divulgados nesta Portaria.

§2º Obrigatório à matrícula de crianças de 04 e 05 anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2020.

§3º As crianças público-alvo da Educação Especial (crianças com deficiência, altas habilidades/superdotação, transtorno global do desenvolvimento) possuem prioridade de matrícula na unidade de ensino, próximo a sua residência. Faz-se necessária apresentação do laudo médico no ato do cadastro.

§4º As crianças residentes a bairro próximo ao Centro Municipal de Educação Infantil terão prioridade equiparada às crianças residentes no bairro onde está localizado o CMEI.

§5º A criança com maior idade, dentro da faixa etária atendida, terá prioridade no cadastro de pretensão de vaga.

§6º O cadastro de pretensão de vaga do ano de 2019 deverá ser finalizado no dia 08/11/2019, sendo amplamente divulgada a ordem de colocação de cada criança cadastrada.

§7º Serão considerados, como critério de atendimento, as crianças que se encontram inclusas no cadastro de pretensão de vaga do ano de 2019.

§8º A cada três meses, o cadastro permanente do ano de 2020 deverá ser finalizado, respeitando o critério indicado no §5º desta Portaria, e deverá seguir o cronograma conforme o anexo III.

§9º A matrícula da criança só poderá ser efetuada apenas em uma unidade de ensino do sistema municipal de educação.

§10 O responsável legal pela matrícula da criança deverá assinar o termo de compromisso (anexo IV).

Art. 5º As matrículas serão efetivadas de acordo com o número de vagas por turma e turno conforme divulgado em cada unidade de ensino.

I – A divulgação do quantitativo de vagas deverá ser comunicada amplamente à comunidade escolar no dia 22/11/2019.

II – Divulgação da listagem da demanda manifesta das crianças devidamente cadastradas na unidade de ensino no dia 13/11/2019.

III – O período da matrícula das crianças contempladas de acordo com o quantitativo de vagas de cada unidade de ensino ocorrerá do dia 02/12 a 06/12/2019.

AÇÃO	DATAS
Cadastro de remanejamentos e transferências	04/11 a 08/11/2019
Efetuar as matrículas, remanejamentos e transferências	11/11 a 19/11/2019
Encerramento do cadastro de pretensão de vagas 2019	08/11/2019
Divulgação da listagem da demanda manifesta das crianças após classificação	13/11/2019
Abertura do cadastro de pretensão de vagas 2020	18/11/2019
Divulgação do quantitativo de vagas	22/11/2019
Matrículas para 2020	02/12 a 06/12/2019

Art. 6º Caberá à Direção de cada Unidade de Ensino e à Secretaria Municipal de Educação de Cariacica a responsabilidade de coordenar o processo de matrícula, primando pelo bom atendimento aos interessados e o correto preenchimento dos formulários.

Art. 7º Para a realização da matrícula faz-se necessário à apresentação dos seguintes documentos (cópia simples):

I – Certidão de nascimento da criança.

II – Carteira de vacinação atualizada da criança e declaração da Situação Vacinal emitida pelos serviços públicos e privados de vacinação.

III – Cartão do teste do pezinho – no sentido de identificar anemia falciforme para garantir um cardápio específico.

IV – Comprovante atual de residência, ou um dos referidos documentos: IPTU, contrato de locação, recibo de imóvel, conta de Energia Elétrica ou de Água, em nome do pai/mãe ou responsável legal pela criança.

a) Nos casos de crianças que não disponham de Certidão de Nascimento, Carteira de vacinação, declaração da situação vacinal e o Cartão do teste do pezinho compete à Unidade de Ensino realizar a matrícula e orientar o responsável legal pela criança para a regularizar a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o início do ano letivo.

b) Na impossibilidade da apresentação do comprovante de que trata o inciso IV deste artigo, no momento da matrícula, será exigida declaração do local de residência, emitida pelo representante da Liderança Comunitária da Associação de Moradores, contendo o número do documento de identidade e o endereço do respectivo morador.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel.: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 1º de novembro de 2019.

c) O pai/mãe ou responsável legal pela criança deverá, no ato da matrícula, assinar a ficha de matrícula da criança, responsabilizando-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

d) No ato da matrícula o pai/mãe ou responsável legal pela criança será consultado sobre a autorização do uso de imagem para serem utilizados para fins pedagógicos (anexo V).

Art.8º As crianças em situação de itinerância terão garantido o direito à matrícula (em qualquer tempo que for solicitado) nas instituições de educação infantil, com qualidade social que garanta a liberdade de consciência e de crença.

Parágrafo Único. São consideradas crianças em situação de itinerância aquelas pertencentes a grupos sociais que vivem em tal condição por motivos culturais, políticos, econômicos, de saúde, tais como: ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parque de diversão, de teatro mambembe, dentre outros, conforme Resolução Nº 03, de 16 de maio de 2012 que define Diretrizes para o atendimento de educação escolar para população em situação de itinerância.

Art. 9º O preenchimento da ficha de matrícula será feito mediante documentação e informações prestadas pelo pai/mãe ou responsável legal pela criança.

Art. 10 Fica terminantemente proibida a cobrança de qualquer tipo de taxa no ato da matrícula, bem como, solicitação de qualquer material escolar.

Art. 11 Será penalizada a Direção da Unidade de Ensino que reservar vaga por meio da adoção de qualquer mecanismo que privilegie uns em detrimento de outros.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cariacica.

Art. 13 Integra a presente portaria os anexos I, II, III, IV e V.

Art. 14 Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULAS 2020
EDUCAÇÃO INFANTIL

TURMA	FAIXA ETÁRIA	IDADE COMPLETA DE ACORDO COM O CORTE ETÁRIO
Infantil I	1 ano	31/03/2020
Infantil II	2 anos	
Infantil III	3 anos	
Infantil IV	4 anos	
Infantil V	5 anos	

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

CMEI _____

FICHA DE PRETENSÃO DE VAGA
(Via da escola)

DATA: ____/____/____

IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA:

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

SEXO: () M () F

APRESENTA NECESSIDADE ESPECIAL? () SIM () NÃO

QUAL? _____

Carimbo da Escola

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel.: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 1º de novembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

NOME: _____
GRAU DE PARENTESCO: _____ CPF: _____ RG: _____
TELEFONE: _____ CELULAR (1): _____ CELULAR (2): _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ CEP: _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL _____
NOME LEGÍVEL DO (A) ATENDENTE DA SECRETARIA _____

CONTATO

	DATA	TELEFONE	HORÁRIO	QUEM LIGOU	QUEM RECEBEU A LIGAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1						
2						
3						
4						
5						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação
CMEI _____

COMPROVANTE DE PRETENSÃO DE MATRÍCULA

NOME DA CRIANÇA: _____ D.N. ____/____/____
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL: _____
TELEFONES: _____

OBS.: Serão realizadas cinco tentativas de contato (dias e horários alternados) pelos telefones registrados, colocando dias e horários em que as ligações foram realizadas pelo profissional que telefonou. (FAVOR INFORMAR, CASO O NÚMERO SEJA TROCADO)

Cariacica, ____ de _____ de ____.

Nome legível do atendente da escola

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ORGANIZAÇÃO DO CADASTRO DE PRETENSÃO DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL

	DATA DE ENCERRAMENTO DO CADASTRO DE PRETENSÃO DE VAGA	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
1ª Listagem	07/02/2020	14/02/2020
2ª Listagem	04/05/2020	11/05/2020
3ª Listagem	05/08/2020	10/08/2020
4ª Listagem	09/11/2020	16/11/2020

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel.: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 1º de novembro de 2019.

ANEXO IV

FICHA DE MATRÍCULA E TERMO DE COMPROMISSO

Como preconizado na Constituição Federal/88 em seus artigos "Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família [...]. Tendo como um dos princípios "Art. 206 I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola" (BRASIL, 2009).

Eu _____ CPF _____ RG _____

residente _____ Nº _____ Bairro _____ Município _____

UF: _____, solicito a essa unidade de ensino a efetivação de matrícula da criança _____, data de nascimento ____/____/____ para turma de ____ anos no turno _____. Informo que a criança não está matriculada em outra instituição de Educação Infantil da rede municipal de Cariacica-ES.

Assinatura por extenso: _____

Cariacica/ES ____/____/____.

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA MATRÍCULA

- () Cópia da Certidão de Nascimento;
- () Cópia do Cartão de Vacina;
- () Cópia do Comprovante de Residência;
- () Documento de Transferência;

ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gerência de Ensino
Coordenação de Educação Infantil

CMEI _____

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM

EU, _____, responsável pelo(a) aluno(a)

_____, Residente a rua _____

nº _____, Bairro _____, Município _____-ES,

TELEFONES: _____ / _____.

AUTORIZO

NÃO AUTORIZO

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel.: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 1º de novembro de 2019.

Que fotos e vídeos que incluam meu filho (a) sejam feitas e utilizadas pela equipe da escola para fins pedagógicos, para divulgação do trabalho em sala de aula (informativos, encartes, folders, jornais internos e/ou semelhantes) e para publicações nas redes sociais da escola e da Prefeitura Municipal de Cariacica.

Estou ciente que as imagens serão usadas apenas para fins pedagógicos e não comerciais.

Cariacica (ES), _____ de _____ 2019.

Assinatura: _____

Número da identidade _____

CPF _____

LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 24/2019

Proc. 29.363/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de um muro de contenção na rua da Vitória, 373, no bairro Presidente Médici e de um muro de contenção na rua Nelson Monteiro, s/n, Alto Boa Vista, no município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que tendo em vista a INABILITAÇÃO da empresa MAIA ENGENHARIA EIRELI ME por não atender o item 5.1 e subitem 5.3.1, 'b', todos do anexo IV do instrumento convocatório, não se obteve o número mínimo de três propostas válidas conforme art. 22 § 3º da Lei nº 8.666/1993. Por esta razão, fica agendado para o dia 01/11/2019, às 14h00min, sessão pública para abertura do envelope II-Habilitação da empresa NOVVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP, quarta colocada na ordem de classificação, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Mário Gurgel - nº. 2.502 - Bairro Alto Lage - Cariacica-ES.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3354-5814.
Cariacica-ES, 31/10/2019.

ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019

O Município de Cariacica, torna público que o Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer, HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos, o qual obteve o seguinte resultado:

Lote 01 - ADEMIR PEREIRA DE FREITAS, no valor de R\$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais).

Processo nº 25.592/2019

Cariacica-ES, 31/10/2019.

EDVALDO JOSÉ ERLACHER

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2019

Proc. Nº 31.842/2019

O Município de Cariacica torna público, a abertura da licitação na modalidade de pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para provável aquisição de ferramentas manuais.

Recebimento das Propostas dia 04/11/2019 às 08:00 ao dia 13/11/2019 às 13:00 h. Início da Sessão de Disputa: 15/11/2019 às 15:00 h. O Edital completo estará disponível, nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cariacica.es.gov.br. Informações e esclarecimentos no e-mail: pregao4@cariacica.es.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.
Cariacica-ES, 31/10/2019.

IVO PEREIRA BASTOS NETO
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2019

Proc. Nº 30.554/2019

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para provável aquisição de tubos e agulhas.

Recebimento das Propostas dia 04/11/2019 às 08:00 ao dia 12/11/2019 às 12:00 h. Início da Sessão de Disputa: 12/11/2019 às 14:00 h. O Edital completo estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br onde ocorrerá a

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel.: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 1º de novembro de 2019.

sessão de disputa. Esclarecimentos: 3354-5815. Email: pregao2@cariacica.es.gov.br
Cariacica-ES, 31/10/2019.

VANIA APARECIDA GANHO
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2019

Proc. Nº 32.169/2019

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para provável aquisição de capa de processo.

Recebimento das Propostas dia 04/11/2019 às 08:00 ao dia 13/11/2019 às 12:00 h. Início da Sessão de Disputa: 13/11/2019 às 14:00 h. O Edital completo estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br onde ocorrerá a sessão de disputa. Esclarecimentos: 3354-5815. Email: pregao2@cariacica.es.gov.br
Cariacica-ES, 31/10/2019.

VANIA APARECIDA GANHO
Pregoeira Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no artigo 25, inc. II c/c art. 13, VI ambos da lei nº 8.666/93, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao processo nº 28.367/2019, objetivando a contratação de empresa especializada em realização de cursos para fins de Capacitação Continuada e atualização de Assistentes Sociais, Psicólogos, Coordenadores e Gestores do Programa Família Acolhedora bem como a participação de profissionais do serviço de acolhimento institucional do Município de Cariacica, visando o aprimoramento de estratégias e metodologias a serem implementadas de modo a garantir o direito da Criança e Adolescente à convivência familiar e comunitária.

O evento será realizado no dia 20 de novembro de 2019 pela PENATES EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 17.432.739/0001-75, no valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

As despesas ocorrerão na seguinte dotação orçamentária:

04.06.03.00 08.243.009.2.0059 3.3.90.39.00 2.390.0090 1140

Cariacica-ES, 31 de outubro de 2019.

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO
DELARMELENA

Secretária Municipal de Assistência Social

DIVERSOS

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº. 016/2019

PROCESSO nº. 27.388/2019
CONCEDENTE: PMC

CONVENENTE: FUNDAÇÃO VALE.

Objeto: estabelecer a cooperação das Partes para a realização de ações na área da Educação, especialmente para a formação dos profissionais da Educação Infantil da rede pública municipal e aquisição de materiais para as unidades de creche e pré-escola administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, no Espírito Santo.
Vigência: A partir da data de assinatura até janeiro de 2021.

Data de assinatura: 06/09/2019

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.930/2019

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que está aderindo à Ata de Registro de Preços nº 001/2019 oriunda do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2019, tendo como gerenciadora a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Morada Novas. A referida Ata terá sua vigência expirada em 22 de julho de 2020. A presente adesão se refere ao lote 02 (itens 01 e 03), 03 e 04, cujo objeto é a aquisição de equipamento de informática, correspondendo ao valor total de R\$ 6.234.341,10 (seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Cariacica-ES, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretaria Municipal de Educação

RESUMO DO TERMO DE ACORDO Nº.
001/2019

PROCESSO nº. 29281/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cariacica.

CONVENENTE: Point Fitness Academia de Musculação e Aeróbica LTDA.

Objeto: Estabelecer a concessão de descontos e outras formas de vantagens, por parte de empresas e comércios, a todos os Servidores Municipais de Cariacica, podendo estender a seus familiares, a critério do parceiro.

Vigência: O presente Termo terá a vigência a partir da data de sua publicação até 31/03/2022.

Cariacica-ES, 31/10/2019.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA
CAVALCANTE

Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE ACORDO Nº.
002/2019

PROCESSO nº. 29277/2019.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel.: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 1º de novembro de 2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cariacica.

CONVENENTE: IMCT Cursos Ltda.

Objeto: Estabelecer a concessão de descontos e outras formas de vantagens, por parte de empresas e comércios, a todos os Servidores Municipais de Cariacica, podendo estender a seus familiares, a critério do parceiro.

Vigência: O presente Termo terá a vigência a partir da data de sua publicação até 31/12/2020.

Cariacica-ES, 31/10/2019.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA
CAVALCANTE

Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE ACORDO Nº.
003/2019

PROCESSO nº. 29278/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cariacica.

CONVENENTE: La Medicina e Odontologia Ltda.

Objeto: Estabelecer a concessão de descontos e outras formas de vantagens, por parte de empresas e comércios, a todos os Servidores Municipais de Cariacica, podendo estender a seus familiares, a critério do parceiro.

Vigência: O presente Termo terá a vigência a partir da data de sua publicação até 31/12/2020.

Cariacica-ES, 31/10/2019.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA
CAVALCANTE

Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE ACORDO Nº.
004/2019

PROCESSO nº. 25575/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cariacica.

CONVENENTE: Kantus Magrass.

Objeto: Estabelecer a concessão de descontos e outras formas de vantagens, por parte de empresas e comércios, a todos os Servidores Municipais de Cariacica, podendo estender a seus familiares, a critério do parceiro.

Vigência: O presente Termo terá a vigência a partir da data de sua publicação até 31/12/2020.

Cariacica-ES, 31/10/2019.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA
CAVALCANTE

Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE ACORDO Nº.
005/2019

PROCESSO nº. 29280/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cariacica.

CONVENENTE: Hoffmann e Moschen Ltda-me.

Objeto: Estabelecer a concessão de descontos e

outras formas de vantagens, por parte de empresas e comércios, a todos os Servidores Municipais de Cariacica, podendo estender a seus familiares, a critério do parceiro.

Vigência: O presente Termo terá a vigência a partir da data de sua publicação até 31/08/2020.

Cariacica-ES, 31/10/2019.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA
CAVALCANTE

Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE ACORDO Nº.
006/2019

PROCESSO nº. 30826/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cariacica.

CONVENENTE: Vix Prime Soluções LTDA.

Objeto: Estabelecer a concessão de descontos e outras formas de vantagens, por parte de empresas e comércios, a todos os Servidores Municipais de Cariacica, podendo estender a seus familiares, a critério do parceiro.

Vigência: O presente Termo terá a vigência a partir da data de sua publicação até 31/12/2020.

Cariacica-ES, 31/10/2019.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA
CAVALCANTE

Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE ACORDO Nº.
007/2019

PROCESSO nº. 29279/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cariacica.

CONVENENTE: Políclínic Centro de Especialidades.

Objeto: Estabelecer a concessão de descontos e outras formas de vantagens, por parte de empresas e comércios, a todos os Servidores Municipais de Cariacica, podendo estender a seus familiares, a critério do parceiro.

Vigência: O presente Termo terá a vigência a partir da data de sua publicação até 31/12/2020.

Cariacica-ES, 31/10/2019.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA
CAVALCANTE

Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE ACORDO Nº.
008/2019

PROCESSO nº. 30613/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cariacica.

CONVENENTE: Live Learning.

Objeto: Estabelecer a concessão de descontos e outras formas de vantagens, por parte de empresas e comércios, a todos os Servidores

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel.: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 1º de novembro de 2019.

Municipais de Cariacica, podendo estender a seus familiares, a critério do parceiro.
Vigência: O presente Termo terá a vigência a partir da data de sua publicação até 31/12/2020.
Cariacica-ES, 31/10/2019.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE ACORDO Nº. 009/2019

PROCESSO nº. 30621/2019.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cariacica.

CONVENENTE: L P Toffolo Corretora de Seguros.

Objeto: Estabelecer a concessão de descontos e outras formas de vantagens, por parte de empresas e comércios, a todos os Servidores Municipais de Cariacica, podendo estender a seus familiares, a critério do parceiro.

Vigência: O presente Termo terá a vigência a partir da data de sua publicação até 31/12/2020.

Cariacica-ES, 31/10/2019.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Gestão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/SEMFI

Conforme o disposto no artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, no artigo 81, inciso II, alínea “d” da Resolução CGSN nº. 140, de 22 de maio de 2018, combinado com o artigo 6º e seguintes do Decreto Municipal nº 4, de 10 de janeiro de 2018, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, pelo presente edital NOTIFICA as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Termo de Exclusão da opção ao regime do Simples Nacional para o ano-calendário de 2020 em razão de existência de débitos com o Município de Cariacica cuja exigibilidade não esteja suspensa, nos termos da vedação do artigo 17, inciso V da Lei Complementar nº 123/2006, conforme relação de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) abaixo relacionada:

04240988000117	07761302000121	06290964000440	07492734000184
02878355000103	07769077000170	07056004000130	07501131000100
02773193000149	07604224000151	06982116000150	07507862000154
03133897000110	07982061000140	06942672000100	07515862000104
03314688000172	07947391000103	06951997000141	07524299000122
04479799000100	07641602000177	06906970000137	07577860000131
04524315000199	05114279000158	06862820000179	07662163000189
04578677000162	06238189000131	06658792000172	07684844000148
05076411000184	06225234000113	07135810000102	07717187000279
02746252000190	06151814000103	07267450000194	07728847000136
04783341000131	06109324000149	07229780000195	07762053000199
05329866000164	06081643000193	07213920000137	07780126000175
05475936000192	06062354000147	07198639000172	07795671000135
02598358000193	06044489000180	07187167000152	07823137000195
06103677000131	06051777000161	07179967000121	07897281000176
07166790000129	05992135000102	07150542000190	08779575000166
07202459000117	05980521000176	07143831000161	08785483000199
07071909000180	05970935000114	07315254000148	08791370000104
07051096000166	05965147000130	07347983000267	08759398000156
05923218000131	05960691000199	07406575000158	08740583000107
05652214000166	05944268000103	07408957000110	08749646000188
02084328000169	06353797000197	07425091000156	08750425000120
06791662000103	06354396000151	07460599000195	08711993000111
07232506000175	06536877000188	07470964000142	08685268000116
06243623000171	06347327000110	07487323000109	08687909000171

O Termo de Exclusão se encontra disponível na Coordenação de Acompanhamento e Controle do Simples Nacional.

Considerar-se-á cientificado o Contribuinte, do Termo de Exclusão, 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.

O Contribuinte terá 30 (trinta) dias após a ciência do Termo de Exclusão para contestar a Exclusão, por meio de impugnação a ser protocolizada no Protocolo Geral do Município, nos termos do art. 9º e 10 do Decreto Municipal nº 04, de 16 de janeiro de 2018.

Cariacica-ES, 21 de outubro de 2019.

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel.: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 1º de novembro de 2019.



**PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 02/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 02/2019, torna público o resultado final das inscrições do Processo Seletivo Interno de Remoção para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico Municipal de Nível Médio I – Enfermagem, Analista Municipal de Nível Superior I – Enfermagem, Cirurgião Dentista I e MÉDICO I – área de atuação CLÍNICO GERAL, Analista Municipal De Nível Superior I – SERVIÇO SOCIAL, Analista Municipal De Nível Superior I – PSICOLOGIA, após análise de títulos pela Banca Examinadora.

Não houve inscritos para os cargos: Agente Administrativo I, MÉDICO I – área de atuação: PEDIATRIA, Analista Municipal Nível Superior I - FARMÁCIA
Cariacica-ES, 30 de Outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO Nº 02/2019					
RESULTADO FINAL					
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
Class.	Nome	Dt. Nascimento	Critério I	Critério II	Total
1º	EDILANE FERREIRA	16/01/1979	65	30	95
2º	DIEGO PEREIRA BORGES	04/06/1987	15	30	45
3º	ADRIANA RUFINO COSTA	15/06/1971	10	30	40
4º	GRACIELE APARECIDA MARTINS FIGUEREDO	23/09/1976	10	30	40
5º	JULIO ALVES DE JESUS	06/11/1979	10	30	40
6º	ROSIMERE ALVES DA SILVA	20/02/1982	10	30	40
7º	VELMA JEANMONOD LUZ	24/01/1963	0	30	30
8º	DINEIA NUNES DE OLIVEIRA	01/03/1972	0	30	30
9º	VELMA JEANMONOD LUZ	24/01/1963	0	30	30

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO					
Class.	Nome	Dt. Nascimento	Critério I	Critério II	Total
1º	MARIA ELIZABETH CANCIAN	19/11/1969	0,00	21,50	21,50

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO I - ENFERMAGEM					
Class.	Nome	Dt. Nascimento	Critério I	Critério II	Total
1º	LEILA MARIA COSTA LONGA DA	22/07/1979	65,00	30,00	95,00

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel.: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 1º de novembro de 2019.

	VITÓRIA				
2º	MARIA APARECIDA	03/12/1970	50,00	30,00	80,00
3º	MIRIAM FERREIRA	30/01/1965	30,00	30,00	60,00

CARGO: CIRUJIÃO DENTISTA

Class.	Nome	Dt. Nascimento	Critério I	Critério II	Total
1º	GÉSSICA COSTA AGUIAR	14/12/1988	20,00	2,00	22,00

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I – ENFERMAGEM

Class.	Nome	Dt. Nascimento	Critério I	Critério II	Total
1º	DALZA ASCACIBA DE MORAES	20/08/1962	70	30	100
2º	MONICA ANDREA PAIXAO PROTE	15/07/1971	70	30	100
3º	FERNANDA GOMES STOFFLE	01/10/1977	70	30	100
4º	KEZIA FERNANDA DIAS MESSIAS	08/05/1982	70	30	100
5º	CIBELE MARIA LUCAS	26/09/1983	70	30	100
6º	JULIANA CARLESSO	14/02/1984	70	30	100
7º	GIOVANNA NICHIO SECCHIN	20/04/1984	70	30	100
8º	EDILON ANDRADE MIRANDA HOFFMANN JADJESKI	23/08/1984	70	30	100
9º	EDILSON LOPES DOS SANTOS	01/04/1974	60	30	90
10º	JAQUELINE URBANO DIAS	03/11/1976	60,00	30,00	90,00
11º	EMERSON DE LIRIO TOMAZINI	16/01/1980	60,00	30,00	90,00
12º	DUYLHIAN CASSIO RIBEIRO	17/04/1987	60,00	30,00	90,00
13º	TATIANA FRANÇA	06/09/1979	70,00	19,00	89,00
14º	ELAINE APARECIDA BUSATO	22/08/1982	53,00	30,00	83,00
15º	JULIA MUNIZ DA ROCHA	09/04/1968	60,00	20,00	80,00
16º	CLAUDIA MARLI DONDONI	16/05/1977	70,00	6,50	76,50
17º	ROSEMARY FERNANDES LIMA	25/07/1967	60,00	4,50	64,50
18º	VANDA RAMOS LARA	21/02/1964	30,00	30,00	60,00

CARGO: MÉDICO I – área de atuação CLÍNICO GERAL

Class.	Nome	Dt. Nascimento	Critério I	Critério II	Total
1º	RICARDO RAMIRIS DA SILVA GASPERAZZO	23/03/1985	15,00	30,00	45,00

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I – SERVIÇO SOCIAL

Class.	Nome	Dt. Nascimento	Critério I	Critério II	Total
1º	ROSEMARY DE ARAÚJO NOBRE	09/11/1966	70,00	30,00	100,00
2º	ISABELA CAVATTI VIEIRA	29/12/1982	50,00	30,00	80,00

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I – PSICOLOGIA

Class.	Nome	Dt. Nascimento	Critério I	Critério II	Total
1º	MARIA LUIZA GUIDONI MACEDO CLARK	16/01/1985	70,00	30,00	100,00
2º	RAFAELA GOMES AMORIM	11/01/1985	70,00	13,00	83,00
3º	GABRIELA BOLDRINI DA SILVA	02/02/1991	0,00	0,00	0,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO DE INTERNO REMOÇÃO Nº 02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, em observância às disposições Lei Complementar nº. 029/2010, fazem saber que:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas, ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo de Remoção nº 02/2019, Processo Administrativo nº 28413/2019, para escolha dos locais de atuação.
2. O candidato deverá comparecer ao Auditório do Centro Administrativo (antigo prédio da Vitomaq),

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel.: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 1º de novembro de 2019.

situado à Avenida Kléber Andrade, nº 5, bairro Rio Branco, Cariacica - ES, no dia 05 de novembro de 2019, às 10h, para realização da escolha da lotação.

2.1 A escolha de vagas será feita em rigorosa observância à classificação dos candidatos.

2.2 O candidato, no ato de escolha da vaga, deverá portar documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

2.3 Caso tenha mais de um interessado na mesma vaga, prevalecerá a ordem de classificação como critério para o direito de escolha.

2.4 Após a escolha, fica vedada a troca de lotação.

3. O não cumprimento do estabelecido no item 2 acarretará a eliminação do candidato.

4. Na impossibilidade de comparecimento do servidor convocado, será aceita presença de terceiro autorizado por procuração formalizada em cartório.

5. A recusa do servidor no momento da convocação o eliminará do Processo Seletivo, sendo vedadas quaisquer formas de reclassificação.

6. O servidor convocado que não comparecer no local, horário e prazo indicado para assumir as atividades profissionais será considerado como desistente.

7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Class.	Nome
1º	EDILANE FERREIRA
2º	DIEGO PEREIRA BORGES
3º	ADRIANA RUFINO COSTA
4º	GRACIELE APARECIDA MARTINS FIGUEREDO
5º	JULIO ALVES DE JESUS
6º	ROSIMERE ALVES DA SILVA
7º	VELMA JEANMONOD LUZ
8º	DINEIA NUNES DE OLIVEIRA
9º	VELMA JEANMONOD LUZ

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
Class.	Nome
1º	MARIA ELIZABETH CANCIAN

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO I - ENFERMAGEM	
Class.	Nome
1º	LEILA MARIA COSTA LONGA DA VITÓRIA
2º	MARIA APARECIDA
3º	MIRIAM FERREIRA

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA	
Class.	Nome
1º	GÉSSICA COSTA AGUIAR

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I - ENFERMAGEM	
Class.	Nome
1º	DALZA ASCACIBA DE MORAES
2º	MONICA ANDREA PAIXAO PROTE
3º	FERNANDA GOMES STOFFLE
4º	KEZIA FERNANDA DIAS MESSIAS
5º	CIBELE MARIA LUCAS
6º	JULIANA CARLESSO
7º	GIOVANNA NICHIO SECCHIN
8º	EDILON ANDRADE MIRANDA HOFFMANN JADJESKI
9º	EDILSON LOPES DOS SANTOS
10º	JAQUELINE URBANO DIAS
11º	EMERSON DE LIRIO TOMAZINI
12º	DUYLHIAN CASSIO RIBEIRO
13º	TATIANA FRANÇA
14º	ELAINE APARECIDA BUSATO
15º	JULIA MUNIZ DA ROCHA
16º	CLAUDIA MARLI DONDONI

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel.: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 1º de novembro de 2019.

17º	ROSEMARY FERNANDES LIMA
18º	VANDA RAMOS LARA

CARGO: MÉDICO I – área de atuação CLÍNICO GERAL	
Class.	Nome
1º	RICARDO RAMIRIS DA SILVA GASPERAZZO

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I – SERVIÇO SOCIAL	
Class.	Nome
1º	ROSEMARY DE ARAÚJO NOBRE
2º	ISABELA CAVATTI VIEIRA

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I - PSICOLOGIA	
Class.	Nome
1º	MARIA LUIZA GUIDONI MACEDO CLARK
2º	RAFAELA GOMES AMORIM
3º	GABRIELA BOLDRINI DA SILVA

Cariacica-ES, 31 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 5.831/2018, fazem saber que:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas remanescentes, fica convocado o candidato relacionado abaixo, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018, para assumir cargo em regime de contrato temporário.
2. O candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde (Centro Administrativo - antigo prédio da Vitomaq), situada a Avenida Kléber Andrade, nº 5, bairro Rio Branco, Cariacica - ES, no dia 04 de novembro de 2019, das 08h30 às 15h30 para retirar a guia de encaminhamento para Exame Pericial e entregar a seguinte documentação:
 - Foto 3x4;
 - cópia simples da carteira de identidade;
 - cópia simples do CPF;
 - cópia simples do PIS/PASEP;
 - cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
 - cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
 - cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s);
 - cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor de 07 anos ou cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior de 07 anos;
 - cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
 - cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
 - cópia simples do comprovante de residência atual;
 - cópia simples da certidão negativa cível e criminal expedida pela Comarca onde reside;
 - cópia simples do comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe e cópia simples do comprovante de regularidade com o Conselho de Classe para os cargos em que for requisito do cargo.
3. Na hipótese de não comparecimento na data e horário marcado no edital de convocação, ou a não apresentação da documentação prevista no item 2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.
4. O candidato que firmar contrato e não assumir exercício na data estabelecida, o contrato será rescindido automaticamente.
5. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.
6. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.
7. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel.: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 1º de novembro de 2019.

8. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental.
9. A formalização do contrato se dará apenas com o laudo de aptidão médica emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cariacica. Sendo exigidos como exames para realização da perícia médica os seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; glicemia de jejum; colesterol total; triglicérides; VDRL e ureia e creatinina (a partir de 45 anos); sendo que outros exames e laudos poderão ser exigidos na convocação.
10. Os candidatos deverão comparecer em até 07 dias úteis, após a entrega da documentação exigida, a Secretaria Municipal de Saúde, das 08h:30 às 15h:30 para entrega do laudo médico.
11. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.
12. Segundo o subitem 5.27 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.
13. Segundo o art. 177, § 2º, da Lei Complementar nº029/2010: a acumulação, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

CARGO: TMNM I – ENFERMAGEM – ÁREA DE ATUAÇÃO: VACINAÇÃO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
20181540460080	GLEICI ALVES ARCANJO COSTA
20181540500494	VERA LUCIA DE FREITAS MARQUES

Cariacica, 25 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde



EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel.: (27) 3354-5807